



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ATA

3ª ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ENVELOPE 02

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023/CEL/SUPEL/RO

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08h30, na sede da Coordenadoria Regional de Educação – CRE de Porto Velho, sito na Rua Paulo Leal nº 357, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão**, designados pela Portaria nº 10652 (0044411077), para proceder à análise de documentos pendentes de correções identificadas na 2ª Ata (0045011408) pertinentes ao envelope 02 - Projeto de Vendas, tomando por base as exigências constantes no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2023/CEL/SUPEL/RO** (0041785173) – **PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.049642/2023-93**, o qual traz como objeto a Seleção de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, para os quais obtivemos os seguintes apontamentos:

1) Proponentes aptos:

- a) **GRUPO FORMAL: GRUPO FORMAL:** Cooperativa de produtos e serviços Agrícolas de Agricultores familiares do Estado de Rondônia – COOPAFARO (0045510727):
- Polpas de frutas de marca Comercial POLPA RONDÔNIA; Propriedade do Estabelecimento: Edilson Oliveira Prado; Certificado de Registro de Estabelecimento nº RO 000038-8, válido até 28/08/2023, sabores: Acerola, Cupuaçu, Goiaba, Graviola, Maracujá.
- b) **GRUPO FORMAL: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROBOM** (0045538130):
- Polpas de frutas de Marca Comercial ASPRORTI, Propriedade do Estabelecimento: Associação dos Produtores Rurais do Projeto Hortifrutigranjeiro; Certificado de Registro de Estabelecimento nº RO 000471-5, válido até 28/08/2025, sabores: açaí, acerola, caju, cupuaçu, goiaba, graviola e maracujá. Localizada em Ariquemes.
 - Café em pó, Certificado de Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA nº RO 000642-4, propriedade de MARIA APARECIDA PERES HERINGER, válido até 09/01/2034, município de Ariquemes.
- c) **AGRICULTOR INDIVIDUAL: ALCENIR ALVES DE SOUZA** ([0045517307](#)).

2) Proponentes com pendências - Projeto de vendas:

AGRICULTOR INDIVIDUAL: CLAUDIA LUCIANA MOURA (0045510650):

Projeto de vendas com valor total superior ao valor máximo que a respectiva agricultora poderá vender à

EEx, considerando o limite individual de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/EEx.**

Aguardando Certificado/Laudo da vigilância Sanitária, conforme protocolo anexo (0045510650) referente a manipulação de macaxeira descascada, prazo de 30 (trinta) dias para as providências cabíveis.

Isto posto, foram atualizados através de declaração os registros na Idaron:

1. COOPERATIVA PISC AQUIC PESC PROD RURAIS E EXTR EST RO – COOPPEIXE: SIE/RO nº 098, validade até 31/03/2024, referente ao pescado (0045511362);

2. COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – COOPFISH: SIE/RO nº 093, validade até 31/03/2024 referente ao pescado (0045510803□□□□□□□□);

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR – AGROBOM retificou seu Projeto de Vendas e retirou os produtos de origem animal (0045538130);

Referente a COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – COOPAGROVERDE (0045011408), a mesma ainda aguarda a agroindústria de logurte de frutas e Leite pasteurizado, requerer a atualização de Certificado Anual de Regularidade de Inspeção emitido pela IDARON e/ou sua DECLARAÇÃO estendendo a validade, com prazo de 30 (trinta) dias para as devidas providências

Sendo este o resultado da análise dos documentos, submetemos a CEL-SUPEL, para conhecimento e tomada de decisão, uma vez que no entendimento desta Comissão, se aplicável ao caso, alguns documentos carecem de adequações, considerando o disposto no Edital.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2024.

SILVANA DE ARAÚJO FERREIRA

Presidente

ANA MARIA PEREIRA LOPES

Membro

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Regina Rodrigues da Silva, Nutricionista**, em 31/01/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA DE ARAUJO FERREIRA, Chefe de Unidade**, em 31/01/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Pereira Lopes, Técnico(a)**, em 31/01/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045587527** e o código CRC **BBF59336**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.049642/2023-93

SEI nº 0045587527